

REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS

ORIENTAÇÕES

Dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde e o Plano de Contingência implementado na Escola, torna-se necessário adotar comportamentos específicos que assegurem um bom funcionamento dentro do recinto escolar:

1. É obrigatório utilizar máscaras no interior do recinto escolar (dentro e fora da sala de aula, corredores, refeitório) bem como no percurso casa-escola-casa, especialmente quando utilizados transportes públicos;
2. É obrigatório manter o distanciamento social (2 metros) em todo o espaço escolar;
3. É obrigatório medir a temperatura (entrada) e desinfetar as mãos (entrada e saída da escola) com uma solução antisséptica de base alcoólica, que se encontra na portaria;
4. É obrigatório descer as escadas de acesso ao refeitório e aguardar no espaço junto ao posto médico, pelas orientações de um assistente operacional que o levará para a respetiva sala de aulas;
5. O acesso ao elevador do piso 3 (CINEL) é exclusivo para alunos com mobilidade condicionada;
6. Os alunos devem evitar ao máximo tocar na parte da frente da máscara, nos olhos, no nariz e na boca;
7. Os alunos devem evitar tocar em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores e outros;
8. Os alunos sempre que utilizem lenços de papel para se assoar, devem mantê-los consigo e deitá-los no caixote do lixo, apenas quando saírem da sala;
9. É obrigatório, sempre que tossir ou espirrar, que o aluno o faça para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos, ou para o ar;

10. É obrigatório o aluno sentar-se no lugar indicado pelo professor, respeitando a numeração da turma, não devendo, em caso algum, o professor autorizar a mudança do lugar;

11. O aluno permanecerá obrigatoriamente na sala de aula. Só excepcionalmente poderá ausentar-se, e por um motivo devidamente justificado. Caso se verifique esta situação será, forçosamente, acompanhado por um assistente operacional;

12. Os alunos permanecem na sala de aula mesmo quando houver lugar a alternância de disciplina/professor;

13. É obrigatório o aluno lavar as mãos antes e após as refeições, à entrada do refeitório, com água e sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos, 20 segundos;

14. Os alunos de cada sala, após o término das aulas, devem aguardar pelo respectivo assistente operacional e dirigem-se para a portaria, sempre acompanhados por este;

15. É obrigatório o cumprimento das normas de conduta em sala de aula. Caso no decorrer da aula se verifique um ato de indisciplina que conduza à ordem de saída da sala de aula, o aluno será acompanhado pelo respectivo assistente operacional para outra sala, onde se manterá até ao final do horário da turma. Esta ocorrência será comunicada ao EE do aluno se for menor;

16. Os alunos que pretendam almoçar na escola devem adquirir a refeição até às 15H00 do dia anterior, seguindo os procedimentos habituais (quiosque GIAE). As refeições são pré-cozinhadas, servidas em *box* e consumidas ou não no refeitório da escola tendo em conta o horário do aluno;

17. No caso de o aluno apresentar sintomas que possam indiciar a presença da COVID19, é de imediato acionado o plano de contingência em vigor na escola, com o seu encaminhamento para a sala de confinamento (posto médico), ficando os demais alunos da turma e o respectivo professor na sala, a aguardar instruções da Saúde 24.